

## NOTA TÉCNICA nº 001/2025

Porto Alegre, 03 de abril de 2025.

### **Assunto: Revisão Tarifária Ordinária Sulgás 2025 – RTO 2025**

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo encaminhar a **Revisão Tarifária Ordinária 2025 – RTO 2025** da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – Sulgás (“**Concessionária**”, “**Sulgás**” e/ou “**Companhia**”).
2. Reitera-se a importância do processo de Revisão Tarifária, sua **tempestividade, periodicidade e metodologia**, à luz das regras estabelecidas pelo Contrato de Concessão, para que a Concessionária siga investindo na expansão das redes de distribuição, visando o crescimento do mercado, na modernidade das técnicas, equipamentos e instalações, mantendo a qualidade e segurança na prestação dos serviços.
3. Quanto à sua periodicidade, o Contrato de Concessão estabelece que as revisões tarifárias **são anuais** e que as tarifas do serviço de distribuição devem ser fixadas pela Concessionária e aprovadas pelo Poder Concedente, de forma a cobrir todas as despesas operacionais e garantir a remuneração do capital investido.
4. O Contrato de Concessão também prevê que a tarifa pode ser revisada antes do prazo anual, caso ocorram fatores que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
5. A Resolução Decisória nº 664/2022, do Conselho Superior da AGERGS, fixou como data-base das revisões tarifárias ordinárias da Sulgás o último dia do mês de abril, sendo que o envio do pleito e remessa de documentos devem ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.
6. Para o ciclo de 2025, o prazo fixado para a submissão do pleito foi prorrogado por meio da Resolução Decisória nº 788/2025 de 11 de fevereiro de 2025 do Conselho Superior da AGERGS.
7. Conforme o Artigo 1º da Resolução Decisória nº 788/2025, a Sulgás terá até 10 (dez) dias a contar da data do julgamento do Pedido de Reconsideração à Resolução Decisória nº 773/2024 para remeter o pleito e os documentos previstos no Artigo 5º da Resolução Decisória nº 664/2022. Essa prorrogação foi concedida em resposta ao pedido interposto pela Sulgás,

visando garantir alinhamento quanto a aplicação das regras definidas pelo Contrato de Concessão para submissão final da documentação da RTO 2025.

8. Em respeito ao prazo concedido, encaminha-se as informações para cálculo da margem bruta 2025, bem como demais informações solicitadas pelo Ofício 6/2025- DRE em 23 de janeiro de 2025.

### VOLUMES DE GÁS DISTRIBUÍDOS

Volumes Distribuídos (m <sup>3</sup> /ano)	Revisão Tarifária 2024	Realizado 2024	Revisão Tarifária 2025
Industrial   Cogeração	409.033.431	438.848.111	368.018.700
Cativo	409.033.431	432.972.172	367.421.200
Livre	0	5.875.939	41.975.000
Veicular	59.963.880	49.030.281	48.382.504
Comercial	18.005.495	17.069.305	17.401.661
Residencial	11.315.625	11.467.434	12.365.833
Refinaria	241.560.000	249.092.641	240.900.000
Termelétrica	0	10.061.173	0
<b>Volume Distribuição</b>	<b>739.878.431</b>	<b>778.942.358</b>	<b>732.533.646</b>
<b>80% Volume Distribuição</b>	<b>591.902.745</b>	<b>623.153.887</b>	<b>586.026.917</b>

Quadro 1 – Volumes de distribuição

9. Os volumes projetados para o ano de 2025 por segmento, volume dia, volume mês e os comparativos mensais entre projetado e realizado por segmento são apresentados na planilha **Anexo 1 – Cálculo Tarifário - RTO 2025 SULGAS e Anexo 3 – Informações Complementares** desta Nota Técnica.

10. O volume realizado de 2024 foi 5,3% superior ao pleito da Revisão Tarifária 2024 (RTO 2024), impulsionado por fatores específicos como o despacho da termelétrica de Canoas em meio à crise climática, que serão detalhados a seguir. A projeção para a RTO 2025 totaliza o montante **732.533.646 m<sup>3</sup>**, inferior em 6% ao realizado de 2024 e 1% abaixo do pleito da RTO 2024.

11. A projeção para a **RTO 2025** reflete um ajuste natural após um ano no qual fatores climáticos interferiram no consumo dos segmentos. O **despacho termoelétrico emergencial da UTE Canoas** durante a enchente de maio e a **demandas pontuais de grandes consumidores** via contratos de curto prazo são os fatores que mais contribuíram para um realizado superior ao esperado em 2024. Como esses elementos não têm previsão de recorrência para 2025, o volume projetado fica abaixo do registrado no último ano.

12. O volume para 2025 projeta aumento de volume nos segmentos urbanos, refletindo a expansão do residencial e comercial. Para o segmento veicular, que vem sofrendo reduções sistemáticas a cada ano, confirmado pelos dados apresentados na Gráfico 1, no ano de 2025 mantém-se a projeção de queda no setor.

13. A Companhia planeja ações para reverter a situação, que envolve investimentos para avanço do projeto Corredores Verdes, buscando ampliar a presença no mercado aumentando o consumo pela maior adesão de frotas pesadas ao GNV.

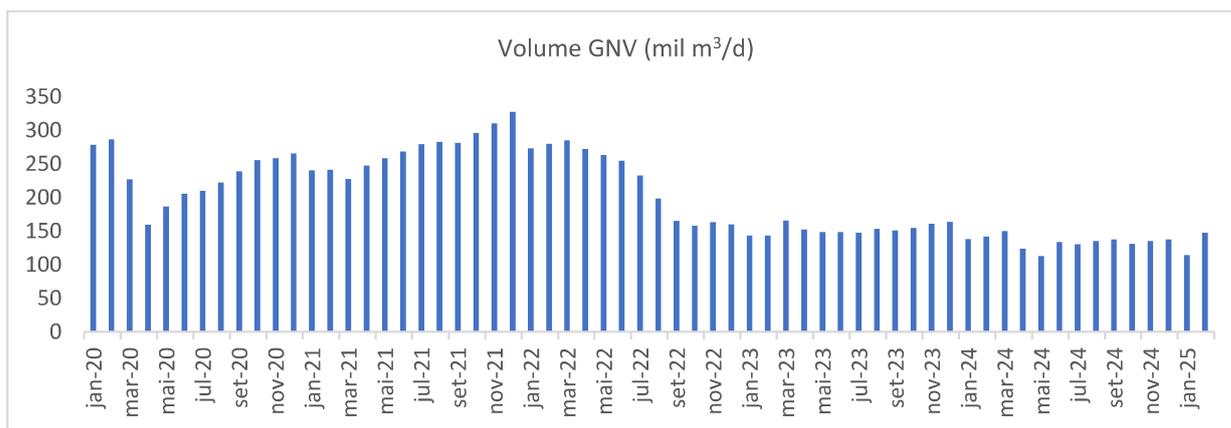


Gráfico 1 – Demanda gás natural segmento veicular RS

14. No segmento residencial o volume realizado em 2024 registrou **crescimento de 10%** em relação ao ano de 2023, superando em **3% o planejado para o ano**. Esse desempenho positivo decorre do número de novas ligações realizadas (**12 mil novos clientes**), demonstrando a assertividade do plano de expansão da Sulgás.

15. Para 2025, seguimos com uma projeção otimista, estimando crescimento de **7,8% em relação ao realizado de 2024**. Essa previsão baseia-se na rampa de consumo dos clientes já conectados e em novas conexões. No ano de 2025 o número de novas conexões esperadas pela Sulgás será inferior ao ano de 2024 afetadas pela reavaliação dos projetos de incentivo à conversão decorrentes da glosa desses valores no cálculo da margem bruta da distribuidora.

16. A metodologia utilizada para projeção dos volumes do segmento residencial seguiu os seguintes critérios:

- **Fontes de Dados:**

- Histórico de consumo da base de clientes atuais.
- Projeção de novas conexões residenciais fornecida pela equipe de Planejamento.

- Volume unitário médio mensal de consumo residencial.

- **Metodologia:**

O volume projetado foi calculado a partir da fórmula:

$$Residencial = (VH + \sum (NC_H \times VU) + (NC_{NH} \times VU \times \beta)) \times \alpha$$

VH = Volume histórico da base de clientes ativos.

NC<sub>H</sub> = Número de novos em residências habitadas previstos para o período.

NC<sub>NH</sub> = Número de novos clientes em empreendimentos novos “new house” previstos para o período.

VU = Volume médio diário estimado por cliente (0,30 m<sup>3</sup>/dia).

β = Fator de ajuste para indicar a maturidade de habitação do empreendimento (exemplo: novos empreendimentos podem levar meses para atingir ocupação total).

α = Fator de ajuste, utilizado para corrigir distorções ou tendências não capturadas pelos demais parâmetros.

17. O segmento comercial em 2024 registrou um **crescimento de 1,7% em relação ao realizado de 2023**, e **queda de 4,7% em relação ao volume planejado**. Essa diferença foi impactada principalmente por dois fatores:

- **As enchentes ocorridas em maio de 2024**, que resultaram no fechamento temporário de diversos estabelecimentos.
- **Adoção de medidas de eficiência energética por grandes clientes** (hospitais, shoppings e clubes), reduzindo o consumo individual, mas alinhando-se às diretrizes da concessão, que valorizam ações sustentáveis e de otimização do uso do gás natural.

18. Apesar desses desafios, projetamos **crescimento de 1,9% para 2025** em relação ao realizado 2024, refletindo a curva normal do setor sem previsão de eventos climáticos ou outros que afetem o consumo.

19. A metodologia utilizada para projeção dos volumes do segmento comercial foi realizada com base nos seguintes critérios:

- **Fontes de Dados:**

- Histórico de consumo da base de clientes atuais.

- Projeção de novas conexões comerciais.

- Volume unitário médio mensal de consumo comercial.

- **Metodologia:**

O volume projetado foi calculado a partir da fórmula:

$$Comercial = (VH + \sum (NC_{GP} \times 100 + NC_{PP} \times 12)) \times \alpha$$

VH = Volume histórico da base de clientes.

NC<sub>GP</sub> = Novos clientes comerciais de grande porte adicionados no mês.

NC<sub>PP</sub> = Novos clientes comerciais de pequeno porte adicionados no mês.

100 = Volume médio diário estimado para um cliente de grande porte.

12 = Volume médio diário estimado para um cliente de pequeno porte.

$\alpha$  = Fator de ajuste, corrigindo distorções ou tendências não capturadas pelos demais parâmetros.

20. No **segmento industrial**, o volume realizado em 2024 foi superior em 17% ao ano de 2023 e 6% superior ao projetado para o período, impulsionado por consumos de curto prazo, não recorrentes, decorrente de variações sazonais de demanda e oferta.

21. A metodologia utilizada para projeção dos volumes do segmento industrial foi realizada com base nos seguintes critérios:

- **Fontes de Dados:**

- Histórico de consumo da base de clientes atuais.

- Projeção de novas conexões e/ou expansões industriais

- Volume médio diário estimado com base no processo produtivo de cada cliente.

- **Metodologia:**

O volume projetado foi calculado a partir da fórmula:

$$Industrial = (VH + \sum_{i=1}^{NC} VUi) \times \alpha$$

VH = Volume médio diário histórico de consumo da base de clientes atuais.

NC = Número de novas conexões industriais projetadas.

VUi = Volume médio diário estimado para cada novo cliente industrial, considerando o processo produtivo.

$\alpha$  = Fator de ajuste para correção de distorções ou tendências não capturadas pelos demais parâmetros.

22. O segmento veicular apresentou queda 18% em relação ao planejado para 2024, reflexo da perda de competitividade do GNV frente a outros combustíveis e ingresso de carros elétricos no mercado. Esse cenário resultou diretamente na redução da procura pela renovação de cilindros instalados, diminuindo a frota ativa de veículos convertidos para gás natural. Para 2025, estamos prevendo queda de 1,3% em relação ao realizado de 2024.

23. A metodologia utilizada para projeção dos volumes do segmento veicular foi realizada com base nos seguintes critérios:

- **Fontes de Dados:**

- Histórico de consumo da base de clientes atuais.
- Informações de Inteligência de Mercado para capturar informações de competitividade e variações da frota de GNV.

- **Metodologia:**

O volume projetado foi calculado a partir da fórmula:

$$Veicular = (VH \times \alpha) + \frac{NFP \times d}{e}$$

VH = Volume médio histórico de consumo do segmento.

$\alpha$  = Fator de ajuste.

NFP = Número de Veículos Frota Pesada projetados.

d = distância média projetada percorrida por caminhão

e = eficiência energética estimada (2,5 km/m<sup>3</sup>)

## PLANO DE INVESTIMENTOS

24. O Plano de Investimentos da Sulgás é formado em 59% para projetos que visam a integridade e segurança operacional, sustentabilidade e eficiência além de inovação e tecnologia e em 41% para projetos que visam a expansão das redes e ligação de novos clientes.

25. O Plano, **Anexo 2 – Plano de Expansão 2025**, desse documento, foi encaminhado para apreciação da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura em 03/04/2025.

26. Os investimentos são fundamentais para a expansão da rede, a garantia da integridade dos ativos e a universalização do gás natural. Em 2024, foram investidos **R\$ 94 milhões** na ampliação e fortalecimento da rede de distribuição, incluindo R\$ 3 milhões em benefícios capitalizados glosados.

27. No entanto, para 2025, são previstos investimentos de **R\$ 67 milhões**, com a inclusão de R\$ 4 milhões em benefícios capitalizados glosados, representando uma redução de 29% em relação ao ano anterior. Esse montante possibilitará a implantação de 25 km de infraestrutura, resultando em um crescimento de 1,6% na extensão da rede. Além disso, estima-se a entrada em consumo de 7.500 mil novos clientes, um avanço de 7% no número de atendimentos no Estado.

28. A expansão da rede de distribuição com a justa garantia de retorno, manutenção da segurança operacional e prestação do serviço com excelência são pilares das decisões de investimentos da Companhia.

29. Atualmente as grandes indústrias instaladas no Estado estão atendidas pelo gás natural. No entanto, a fim de garantir a universalização do atendimento faz-se necessária a expansão da rede para captação de novos clientes de menor porte, como pequenas indústrias, comércios e residências.

30. Pelo mapeamento de mercado da Sulgás, há 300 indústrias de menor porte a menos de 500m da rede de distribuição, as quais estão sendo qualificadas pelo time comercial para adotarem o gás natural, oferecendo soluções que aumentam a segurança operacional e reduzem o impacto ambiental.

31. Ao associarmos a extensão da rede ao número de clientes, podemos observar por meio do indicador de ocupação da rede a busca por uma melhor utilização da infraestrutura.



Gráfico 2 – Clientes por km de rede

32. Não obstante o aumento de investimentos não ser diretamente proporcional ao crescimento de volume distribuído, o esforço em ampliar o atendimento aos segmentos **residencial e comercial** não apenas demonstram crescimento contínuo, mas também desempenham um papel crucial na **formação da margem bruta da Companhia**. A **margem aplicada ao mercado residencial e comercial é significativamente mais alta** do que nos demais, o que torna esses clientes estratégicos para a sustentabilidade financeira da concessão. Atualmente o segmento urbano já participa em 16% na composição da margem total ao passo que sua participação em volume é de 5%.

33. Além disso, para que haja crescimento expressivo de volume no Estado faz-se necessário a ampliação da capacidade de abastecimento de gás natural no Rio Grande do Sul,

movimento que vem sendo fortemente trabalhado pela Sulgás juntamente com os demais agentes pela ampliação do Gasbol ou mesmo em busca por fontes alternativas, como no caso o biometano.

## BASE DE ATIVOS

Base de Ativos (R\$)	Revisão Tarifária 2024	Realizado 2024	Revisão Tarifária 2025
Base de Ativos	1.179.295.007	1.254.323.356	1.345.442.339
Novos Investimentos	89.893.710	91.118.983	63.360.396
Depreciação Acumulada	876.097.901	915.429.512	977.949.422
Depreciação no Ano	61.976.187	62.519.910	65.726.220
<b>Imobilizado líquido</b>	<b>334.084.459</b>	<b>367.492.917</b>	<b>365.127.094</b>

Quadro 2 – Imobilizado Líquido

34. Para a apuração da base de ativos, conforme determina o Contrato de Concessão, todos os ativos da Companhia utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição – incluindo as obras em andamento – foram capitalizados com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária. No entanto, alguns itens foram glosados do ativo regulatório, como os benefícios capitalizados, que totalizaram R\$ 3 milhões em 2024 e R\$ 4 milhões projetados para 2025, e os ativos em estoque, que somam R\$ 8 milhões. Assim como ocorre a atualização dos valores dos ativos, suas respectivas depreciações também são reajustadas periodicamente.

35. Para fins de correção monetária, a base deve ter seus valores unitários corrigidos pela aplicação da variação mensal do IGP-DI – Índice Geral de Preços pela Fundação Getúlio Vargas. Como referência, adotou-se o valor do índice IGP-DI do mês de dezembro de 2024, que atingiu 1181,407, representando uma variação de 6,9% acima do índice de dezembro de 2023. Os valores utilizados na planilha de cálculo de atualização foram extraídos do portal da FGV Dados, disponível em: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/visualizaconsulta.aspx>.

36. O valor total do ativo apresentou um crescimento superior ao previsto, refletindo principalmente o aumento do índice de atualização aplicado à base de ativos. Em menor grau, esse crescimento foi compensado pelas baixas patrimoniais realizadas ao longo do exercício, que totalizaram **R\$ 2,8 milhões (valor histórico)**. Apesar dessa redução pontual, o impacto positivo da atualização monetária foi predominante, resultando em um saldo final superior ao inicialmente projetado.

37. Para a obtenção do imobilizado líquido de 2025, faz-se necessário adicionar à base histórica os investimentos previstos para o ciclo, cujo Plano de Expansão encontra-se em análise preliminar pela SEMA/RS.

38. A depreciação dos bens foi calculada de forma linear, com prazo de 10 anos a partir da entrada em operação, metodologia aplicada tanto para a rede de distribuição de gás quanto para outros ativos da Concessionária, conforme estabelecido pelo item 8.3 do Contrato de Concessão.

39. Apresenta-se no Quadro 3 a relação de bens registrados em estoque que somam a quantia de **R\$ 8,1 milhões** (3,1 milhões no pleito de 2024). Eles foram excluídos da base de ativos, seguindo o determinado pela Resolução Decisória nº 694/2024. No Quadro 3 a relação de bens registrados em estoque.

Estoques (R\$)	Valor	Valor corrigido
Estoque de Estações e Medidores	4.321.909	4.829.904
Estoque de Estações e Medidores RLD	116.992	283.210
Estoque Cilindros GNV	30.115	57.993
Estoque Materiais Gasoduto	1.511.209	1.653.450
Estoque de Tubos de Aço	1.266.115	1.358.057
Estoque de Tubos de PEAD	813.560	890.726
<b>TOTAL</b>	<b>8.059.899</b>	<b>9.073.339</b>

Quadro 3 – Estoques

40. Cabe salientar que tais itens de estoque são essenciais ao funcionamento e à qualidade dos serviços oferecidos pela Concessionária. A ausência desses materiais poderia gerar impactos negativos tanto para a Sulgás quanto para seus clientes, comprometendo a regularidade, eficiência e segurança da distribuição de gás natural.

41. A manutenção desses estoques permite respostas ágeis a eventuais demandas de manutenção e expansão da rede, evitando interrupções no fornecimento de gás e assegurando que a infraestrutura da Companhia continue operando com eficiência.

42. Os itens listados participam diretamente das obras em andamento e precisam estar disponíveis para garantir a continuidade das atividades da Concessionária. A reposição estratégica desses estoques é fundamental para a estabilidade operacional e a mitigação de riscos na prestação do serviço de distribuição de gás natural.

## IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

43. O contrato de concessão prevê expressamente que integram o cálculo da margem bruta o imposto de renda e outros impostos associados ao resultado, ou seja, imposto de renda e contribuição social.

44. Conforme já exposto pela Sulgás em seu pedido de reconsideração, não há ilegalidade na inclusão do IRPJ e da CSLL na base de cálculo da Margem Bruta, sendo essa, inclusive, a forma adequada de remuneração do capital no âmbito de concessão de gás canalizado e em outros setores, como distribuição de energia elétrica.

45. Nessa linha, abaixo estão dispostos os impostos, incorridos e aqueles determinados por meio da demonstração do resultado projetada.

IRPJ + CSLL (R\$)	RTO 2024	Realizado 2024	RTO 2025*
	76.730.880	76.730.880	39.567.138

Quadro 4 – IRPJ e CSLL

\* cálculo iterativo, depende do resultado da MB.

46. Para fins de cálculo do ajuste do IRPJ e da CSLL referente à RTO2024, foi adotado o valor efetivamente realizado no exercício de 2024, uma vez que o novo P0 da RTO24 ainda não foi homologado pela AGERGS e, portanto, o cálculo atualizado da margem bruta de 2024 não está disponível. A Sulgás segue elaborando as projeções com base nas melhores estimativas e informações disponíveis, mas, considerando que a parcela é decorrente de um cálculo iterativo e que o ano de 2024 já se encontra encerrado e com dados consolidados, entende-se que a utilização do valor realizado é a alternativa mais adequada.

47. A projeção do IRPJ e CSLL para 2025 é fortemente impactada pelo ajuste negativo previsto para o ano, que reflete os efeitos da metodologia aplicada no ciclo anterior na formação do resultado da Companhia.

48. Em atenção à Resolução Decisória nº 795/2025, que apreciou o pedido de reconsideração interposto pela Sulgás no âmbito da RTO24, a projeção do IRPJ e da CSLL para o exercício de 2025 passou a considerar 92% do volume pleiteado, em conformidade com a metodologia aprovada no âmbito da RTO 2023, que buscou um alinhamento entre o volume utilizado no cálculo da margem bruta e aquele utilizado para fins de determinação do IR/CSLL.

## CUSTO OPERACIONAL

GRUPO DE DESPESA R\$	RTO 2024	Realizado 2024	RTO 2025
Despesas com operação e manutenção	18.011.279	21.721.978	19.077.715
Despesas com vendas	6.809.224	4.804.482	6.397.641
Despesas administrativas	25.173.240	27.042.745	35.806.059
Taxa de regulação	12.527.947	13.316.353	13.204.734
Despesas com pessoal	33.312.252	29.703.590	31.860.861
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	54.000	86.874	491.000
Despesas financeiras	203.584	122.630	573.778
Diferenças com perdas	10.979.204	4.566.568	8.686.383
<b>TOTAL</b>	<b>107.070.730</b>	<b>101.365.220</b>	<b>116.098.172</b>
Incentivo a conversão	12.782.965	7.329.378	7.429.000
Benefícios	14.844.755	12.295.327	14.814.155
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>134.698.450</b>	<b>120.989.925</b>	<b>138.341.327</b>

Quadro 5 – Custos Operacionais

49. São considerados como custos operacionais as despesas associadas à: Operação e Manutenção, Vendas Administrativas, Taxa de Regulação, Despesas com Pessoal, Pesquisa e Desenvolvimento, Despesas Financeiras e Diferença com Perdas.

50. Em atendimento ao **Ofício nº 06/2025-DRE**, as justificativas detalhadas para as variações de custos superiores ao IGP-DI foram incluídas no **Anexo 3 - Informações Complementares**. Importante destacar que as variações em despesas não são explicadas apenas pela inflação ou pelo volume, pois há outros fatores operacionais que impactam os custos de uma empresa. O aprimoramento de processos, o crescimento da base de clientes, o aumento da complexidade operacional e a necessidade de adequações regulatórias influenciam as despesas de forma independente do volume distribuído. Além disso, ajustes em contratos, mudanças na estrutura de pessoal e reforço em manutenções podem gerar variações que não seguem um comportamento linear. Dessa forma, analisar o crescimento das despesas apenas com base na inflação e na demanda não reflete a realidade da operação, sendo necessário considerar um conjunto mais amplo de variáveis.

51. O grupo de **Operação e Manutenção** apresentou variação em relação ao planejado para 2024, totalizando R\$ 21,7 milhões, reflexo de gastos extraordinários com enchentes, que demandaram ajustes na execução dos serviços de manutenção. Para 2025, a previsão é de R\$ 19,07 milhões, com a normalização dos serviços permitindo maior controle dos custos e a retomada das manutenções preventivas regulares. Esse valor representa um ajuste de

aproximadamente -12% em relação ao realizado de 2024, mantendo-se ligeiramente acima do previsto originalmente para 2024.

52. As **Despesas com Vendas** foram impactadas pelo ritmo de captação de clientes em 2024, principalmente devido à enchente e à fase inicial do projeto de prospecção. Para 2025, a previsão é de R\$ 6,39 milhões, mantendo o valor solicitado para captação de clientes (61631124) em 2024, garantindo a continuidade do projeto e permitindo uma melhor execução das ações planejadas. Esse valor representa um ajuste em relação ao realizado de 2024, acompanhando a consolidação do projeto e a recuperação das ações comerciais impactadas ao longo do ano.

53. O grupo de **Despesas Administrativas** apresentou variação moderada entre o planejado e o realizado, refletindo necessidade de reforço na estrutura organizacional, custos com auditoria e exigências regulatórias. Para 2025, a projeção mantém esse direcionamento, garantindo a adequação às demandas operacionais e normativas da Companhia.

54. No grupo de **Despesas com Pessoal**, os custos ficaram abaixo do planejado em 2024, totalizando R\$ 29,70 milhões, devido a menor reposição de vagas ao longo do ano. Para 2025, a projeção é de R\$ 31,86 milhões, refletindo aumento da equipe e variação inflacionária.

55. Encerramos o ano de 2024 com 159 colaboradores (148 funcionários e 11 estagiários). Para 2025, a projeção é de 186 colaboradores (166 funcionários e 20 estagiários), acompanhando a expansão das atividades da Companhia.

56. Ao avaliarmos o custo médio por funcionário, considerando os valores capitalizados de salários e excluindo benefícios, o custo por colaborador passou de R\$ 176 mil em 2024 para R\$ 171 mil em 2025, evidenciando maior eficiência na alocação dos recursos.

Despesas com pessoal	Realizado 2023	RTO 2024	Realizado 2024	RTO 2025
Totais Mil R\$	36.433	33.312	29.704	31.861
Número de colaboradores*	157	176	169	186
<b>Custo médio por colaborador /ano</b>	<b>232</b>	<b>189</b>	<b>176</b>	<b>171</b>

Quadro 6 – Despesas com pessoal e número de colaboradores

\*considerando colaboradores próprios

57. Sobre **benefícios**, como já extensamente discutido, seu não reconhecimento não encontra amparo no Contrato de Concessão nem na legislação vigente, além de causar prejuízo financeiro à Sulgás. Esses custos não são despesas secundárias, mas sim parte essencial da estrutura operacional, diretamente vinculados à continuidade e qualidade do serviço prestado.

58. A glosa desses itens **subestima os custos reais da operação, comprometendo a sustentabilidade da concessão e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. Além disso, a remuneração adequada dos colaboradores, incluindo benefícios, é fundamental para garantir a retenção de mão de obra qualificada, a segurança operacional e a eficiência na prestação dos serviços. Dessa forma, sua inclusão no cálculo tarifário não apenas é legítima, mas essencial para a viabilidade da distribuição de gás natural.

59. No quadro a seguir demonstramos o montante relativo aos benefícios de 2025 e que não estão compondo as despesas com Pessoal do Quadro 5.

Benefícios (R\$)	Previsto 2024	Realizado 2024	Previsto 2025
Ajuda de Custo	15.000	87.300	101.846
Assistência Médica	2.443.647	2.891.409	3.670.722
Auxílio Atividade Física	276.853	218.347	318.673
Auxílio Creche	408.383	411.140	675.635
Auxílio Dependente Deficiente	15.475	9.769	5.237
Auxílio Educação	280.098	84.111	116.239
Auxílio Ensino Fundamental	608.992	497.770	545.305
Auxílio Home-Office	72.000	72.410	85.200
Previdência Privada	1.455.482	1.334.983	1.899.112
Programa Qualidade de Vida	144.000	10.246	13.352
Provisão PLR	5.690.412	117.637	156.484
Seguro de Vida	81.686	79	-
Vale Alimentação	5.564.571	21.661	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.056.599</b>	<b>15.100.607</b>	<b>18.860.907</b>

Quadro 7 – Custos Operacionais: Benefícios com folha capitalizável

60. O grupo de **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)** teve um crescimento em 2024 devido à execução de projetos adicionais. Para 2025, a previsão é de R\$ 491 mil, direcionado para iniciativas como monitoramento avançado da rede, automação de processos, eficiência energética, redução de emissões e estudos sobre biometano, garantindo alinhamento com as tendências do setor e ampliando a confiabilidade e a segurança das operações. Esse valor acompanha a necessidade crescente de inovação no setor, refletindo um planejamento de médio prazo para aprimoramento dos processos operacionais e estratégicos da Companhia.

61. As **Diferenças com Perdas** representam as perdas de gás do sistema. São calculadas a partir do custo do gás aplicado sobre o percentual de perdas, multiplicado pelo volume de gás distribuído.

62. As perdas do sistema estimadas para RTO 2025 apresentam uma redução de 16,7% em relação à RTO 2024. A redução deve-se à diminuição do percentual de perdas estimado para 0,5%, reflexo do resultado alcançado em 2024 de 0,25%. Esse resultado foi fruto de um

trabalho intenso da Sulgás para mitigar e reduzir as perdas no sistema. Apesar dessa conquista significativa, não há garantia de que esse patamar seja mantido, pois é natural que o índice oscile, podendo chegar ao limite previsto pela instrução metrológica da ANP, de até 1,5%. Para garantir uma projeção mais assertiva, foi considerada a média dos resultados dos últimos três anos na definição do índice de 2025.

63. As **despesas financeiras** se referem a despesas bancárias e despesas com cobrança.

<b>Despesas financeiras R\$</b>	<b>RTO24</b>	<b>Realizado 2024</b>	<b>RTO 25</b>
Despesas bancárias	111.594	57.391	63.909
Despesas com cobrança	91.990	65.240	509.869
<b>Total</b>	<b>203.584</b>	<b>122.631</b>	<b>573.778</b>

Quadro 8 – Despesas financeiras

64. As variações em despesas com cobrança e bancárias reflete a consolidação da medição individual, que aumenta o número de faturas processadas e gera impactos sobre a estrutura de custos financeiros. Esse crescimento acompanha a evolução da base de clientes e a necessidade de adaptação da Companhia ao novo cenário operacional.

## **AJUSTES**

65. Para o cálculo dos ajustes tarifários aplicáveis na RTO2025, foram consideradas as melhores projeções da Sulgás, à luz do aceite parcial do pedido de reconsideração pela AGERGS, conforme disposto na Resolução Decisória nº 795/2025. Com isso, adotou-se a inclusão do IRPJ e da CSLL, a manutenção das glosas aplicadas às conversões de clientes e ao capital de giro. Em relação ao cálculo do ajuste, a Sulgás reitera os questionamentos feitos no Pedido de Esclarecimentos, protocolado em 31/03/2025, em virtude das dúvidas que pairam sobre o momento de aplicação dos percentuais de 85% e 92%.

66. Porém, a fim de não impactar o andamento do processo, apresentamos os cálculos feitos com base em uma das leituras da RED 795/2025, que consiste na aplicação do percentual de 85% aos dados de 2023 - ainda que, na visão da Sulgás isso implique em alteração do passado. Além disso, aplicamos 92% às informações de 2024, a fim de estimar o ajuste da RTO 2025.

67. Os valores do ajuste de 2024 foram corrigidos monetariamente pelo IGP-DI acumulado do período, equivalente a -3,3%, refletindo a deflação registrada no ciclo. Para o ajuste de 2025, aplicou-se a variação positiva de +7,15% do IGP-DI, de forma a garantir a adequada atualização monetária dos valores estimados. Ambos os ajustes foram divididos por 80% dos volumes pleiteados para os respectivos ciclos

68. Conforme mencionado anteriormente, para fins de cálculo do ajuste de IR referente ao exercício de 2024, optou-se pela utilização do valor efetivamente realizado, tendo em vista que se trata de uma parcela iterativa da fórmula de cálculo e o novo P0 da RTO24 ainda não foi homologado pela AGERGS

### **INCENTIVO À CONVERSÃO**

69. Os valores destinados ao incentivo à conversão de clientes representam um investimento fundamental para a ampliação da base de consumidores e para a viabilidade econômica da expansão, essencial para garantir um mercado de gás natural competitivo e em constante desenvolvimento no Estado.

70. Não obstante a relevância dos incentivos para a ampliação do consumo de gás, eles não foram reconhecidos como parcela formadora da margem bruta, fato que altera a decisão sobre sua concessão pela Concessionária.

71. Para o ano de 2025 os valores a serem investidos a título de incentivo são somente aqueles já negociados, assegurando o compromisso da Companhia com seus clientes.

72. Como incentivo à conversão, são previstos desembolsos de R\$ 7,4 milhões, sendo R\$ 6,5 milhões para o segmento residencial, R\$ 0,2 milhões para o industrial e R\$ 0,5 milhões para o comercial e R\$ 0,2 milhões para o veicular.

73. Reiteramos nosso entendimento de que tais valores devem ser reconhecidos no cálculo da margem regulatória.

### **RETROATIVIDADE**

74. A retroatividade referente à Revisão Tarifária Ordinária 2024 (RTO24) será tratada de forma específica nesta Nota Técnica, dada sua relevância para a formação da margem bruta do ciclo 2025 e seu impacto direto sobre a sustentabilidade econômico-financeira da concessão. O atraso na homologação da RTO24 resultou na manutenção temporária da tarifa vigente até então, gerando um descompasso entre a margem regulatória devida e a efetivamente aplicada no período de maio de 2024 a abril de 2025. A recomposição desse valor é fundamental para garantir a integridade da receita da Companhia e deverá ser incorporada como parcela de retroatividade no processo da RTO25.

75. Nesse contexto, a Sulgas manifesta-se expressamente contrária à decisão da Agência Reguladora de glosar os recebimentos correspondentes ao período de 01/05/2024 a 23/07/2024, sob o argumento de que o pleito da RTO24 teria sido entregue com atraso. Tal entendimento não encontra respaldo no Contrato de Concessão nem na legislação vigente,

tampouco há previsão normativa que autorize a exclusão de receitas legítimas com base na data de envio de documentos complementares. O pleito principal foi entregue dentro do prazo estabelecido pela RED nº 664/2022, sendo que as complementações encaminhadas posteriormente não alteram o direito da Concessionária à receita regulatória integral.

76. Durante o referido período, os faturamentos foram realizados com base na margem da RTO23 (R\$ 0,4681/m<sup>3</sup>), acrescida da retroatividade vigente à época (R\$ 0,0484/m<sup>3</sup>), totalizando R\$ 0,5165/m<sup>3</sup>. Com isso, a Sulgás recebeu o montante de R\$ 394.901.723, sendo R\$ 357.896.411 referentes à margem da RTO23 e R\$ 37.005.311 correspondentes à retroatividade incorporada à tarifa vigente. Os valores foram apurados com base no volume realizado entre maio de 2024 e dezembro de 2024, além dos volumes projetados para janeiro a abril de 2025.

77. Ao confrontar esse valor com o que teria sido arrecadado caso a margem homologada da RTO24 (R\$ 0,7157/m<sup>3</sup>) estivesse vigente durante o mesmo intervalo, obtém-se um montante de R\$ 547.204.576. A diferença, de R\$ 152.302.852, representa o valor nominal a ser recuperado por meio da retroatividade na RTO25.

78. Em conformidade com o Contrato de Concessão, os valores da retroatividade referentes ao período de maio a dezembro de 2024 foram atualizados monetariamente pelo IGP-DI, com base na variação acumulada até dezembro/24. A correção aplicou os índices mensais divulgados pela FGV, conforme prática consolidada no setor, elevando o montante da retroatividade para **R\$ 156.002.106**. Essa atualização visa preservar o poder de compra da receita a ser recuperada, evitando perdas financeiras à Concessionária.

79. Com base nesse novo valor, a tarifa média necessária para recompor a diferença ao longo do ciclo da RTO25 foi recalculada, totalizando **R\$ 0,2662/m<sup>3</sup>**, considerando como base de rateio 80% do volume pleiteado para 2025, conforme metodologia adotada em ciclos anteriores. Tal medida assegura a devida recomposição do desequilíbrio gerado, garantindo aderência entre a receita efetiva e os custos incorridos pela Companhia no período de postergação da revisão tarifária.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

80. A Concessionária vem cumprindo com seu dever mantendo a prestação do serviço com regularidade, continuidade, eficiência e segurança, assim como investindo na expansão da rede de distribuição e no atendimento a novos clientes, na qualificação de seu pessoal e automatização dos processos.

81. A contrapartida para o exercício da Concessão é a adequada remuneração pelos serviços prestados, que se dá pela aplicação da tarifa.

82. O item 14.3 do Contrato de Concessão traz a perfeita compreensão da importância da tarifa à Concessionária:

*“O CONCEDENTE tem consciência da importância da tarifa para a CONCESSIONÁRIA, inclusive quanto ao seu **correto e tempestivo estabelecimento**, reajuste e revisão da contundência dos feitos inflacionários e dos problemas e perdas que tudo isso, em conjunto ou separadamente, pode causar à CONCESSIONÁRIA. Assim sendo, fica a CONCESSIONÁRIA autorizada a reajustar a tarifa que passará a vigorar de imediato em conformidade com o ANEXO 1, cabendo ao CONCEDENTE a homologação da tarifa em um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir de sua aplicação.” **grifo nosso***

83. O não recebimento do direito previsto afeta decisões imediatas da Companhia para manter a estabilidade econômico-financeira do Contrato de Concessão e endereça decisões de médio e longo prazo que podem trazer consequências ao desenvolvimento do mercado do gás no Estado do Rio Grande do Sul, objetivo que deveria ser o norteador comum entre agência reguladora e a Concessionária.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
 PEDRO CASAGRANDE DE AZAMBUJA  
Data: 03/04/2025 16:49:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Casagrande de Azambuja

Especialista Regulatório

**Anexo 1 – Cálculo Tarifário - RTO 2025 SULGAS**

**Anexo 2 – Plano de Expansão 2025**

**Anexo 3 – Informações complementares**